

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 1933

Assinatura

DIVALDO WILLIAM RINCO

certifico haver Prefeito Municipal

feito a cópia no

placar de publicações em 11.1.33

DR

Lei nº 363/93 de 11 de janeiro de 1933.

"Concede aumento de vencimen-  
tos aos funcionários públicos municipal e da au-  
tras providências. O Prefeito municipal de Alto Pa-  
raíso go;

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou  
e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido aumento de vencimentos  
aos servidores públicos do município, a partir  
de 1.1.33, nos percentuais seguintes, sobre os  
atuais valores percebidos:

I. Os funcionários que compõem o quadro ef-  
etivo terão reajuste em índice equivalente ao  
que for aplicado no mínimo legal no país pa-  
ra o mês de janeiro/33;

II. Os chefes de Departamento (CC-2) terão seus  
vencimentos reajustados em 120% sobre a remun-  
eração percebida em dezembro/32;

III. Os ocupantes dos cargos de assessoramento  
e direção superiores - (CC-1), terão seus vencimen-

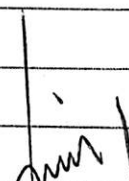
tos reajustados em 100% sobre a remuneração percebida em dezembro de 1992.

Art. 2º - A critério da administração, dentro das disponibilidades financeiras do município, o chefe do Poder Executivo poderá conceder através de decreto, aumento aos funcionários citados no inciso II e III do artigo precedente, até que se atinja o limite máximo de reajuste previsto no inciso I do mesmo artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º/1/93, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 1993

  
DIVALDO WILLIAM RINCO  
Prefeito Municipal

Certifico haver  
fixado cópia no  
placard de publi-  
cidade em 11.1.93.

